

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-013.189/2012-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, aquiescemos à proposta de encaminhamento formulada pela Secex/PA, no sentido de retificar, de ofício, com fulcro na Súmula/TCU nº 145, o subitem 9.2 do Acórdão nº 688/2015-1ª Câmara, de modo a consignar o “Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)” como cofre credor da quantias mencionadas no aludido subitem, em vez de “Fundo Nacional de Assistência Social” como originalmente constou.

Ministério Público, em 29 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador